



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025



Série

Número 13

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 27/2025

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão, aprovado pela Portaria n.º 901/2024, de 12 de dezembro, que decorre de 1 de março a 15 de maio, bem como a compensação monetária que é fixada no montante de 500,00 €.

Despacho n.º 28/2025

Determina o montante máximo dos apoios financeiros a conceder às organizações de juventude no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Jovem (PAAJ) e Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil (PAAE), para o ano de 2025.

Despacho n.º 29/2025

Determina o montante da bolsa de compensação no valor hora, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa InTEC em 2025, aprovado pela Portaria n.º 328/2024, de 22 de agosto, que visa promover a ocupação dos tempos livres dos jovens, através da sua integração no espaço Hub.Juventude da Direção Regional de Juventude, enquanto laboratório de trabalho colaborativo, inovação e de empreendedorismo jovem, o qual possibilite uma gestão mais eficiente em termos de divulgação, utilização e proatividade, bem como dos espaços que funcionam nas suas infraestruturas de alojamento e formação.

Despacho n.º 30/2025

Determina os prazos para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Ingressa aprovado pela Portaria n.º 881/2024, de 11 de dezembro, que tem como objetivo estimular a capacidade empreendedora dos jovens, na construção de um percurso profissional contínuo e dinâmico através de um processo formativo, de modo a intensificar a aquisição de aptidões transversais em termos pessoais e socioprofissionais, numa lógica de emancipação e ingresso no mercado de trabalho.

Despacho n.º 31/2025

Determina o montante da bolsa de compensação diária, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2025, no âmbito do Programa Jovem em Formação, aprovado pela Portaria n.º 275/2023, de 20 de abril, que visa promover a ocupação dos tempos livres dos jovens da Madeira e do Porto Santo, através do desempenho de atividades formativas que permitam um contacto experimental com algumas áreas profissionais, com vista ao seu desenvolvimento pessoal, social e curricular.

Despacho n.º 32/2025

Determina fixar o montante da bolsa mensal a atribuir em 2025 aos jovens residentes na RAM, colocados ao abrigo do Programa Academia do Jovem Voluntário, que tem como objetivo promover a participação de jovens residentes na Região Autónoma da Madeira (RAM) em ações de voluntariado, a decorrer na Região Autónoma dos Açores, bem como proporcionar o acolhimento de jovens provenientes deste arquipélago na RAM, para a prática de voluntariado, constituindo este programa uma oportunidade de intercâmbio multicultural assente no desenvolvimento de competências cívicas e de cidadania ativa.

Despacho n.º 29/2025**Sumário:**

Determina o montante da bolsa de compensação no valor hora, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa InTEC em 2025, aprovado pela Portaria n.º 328/2024, de 22 de agosto, que visa promover a ocupação dos tempos livres dos jovens, através da sua integração no espaço Hub.Juventude da Direção Regional de Juventude, enquanto laboratório de trabalho colaborativo, inovação e de empreendedorismo jovem, o qual possibilite uma gestão mais eficiente em termos de divulgação, utilização e proatividade, bem como dos espaços que funcionam nas suas infraestruturas de alojamento e formação.

Texto:

Considerando que o Programa InTEC, aprovado pela Portaria n.º 328/2024, de 22 de agosto, visa promover a ocupação dos tempos livres dos jovens, através da sua integração no espaço Hub.Juventude da Direção Regional de Juventude, enquanto laboratório de trabalho colaborativo, inovação e de empreendedorismo jovem, o qual possibilite uma gestão mais eficiente em termos de divulgação, utilização e proatividade, bem como dos espaços que funcionam nas suas infraestruturas de alojamento e formação;

Considerando que a alínea b) do artigo 12.º da mencionada Portaria determina que os jovens participantes no referido Programa têm direito a uma compensação monetária a definir anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude;

Considerando o atual contexto de governo de gestão, é urgente e imprescindível a fixação do valor da bolsa de compensação para 2025, de modo que a implementação do programa possa decorrer nos termos regulamentares;

Considerando que se encontra em vigor o orçamento de 2024, em regime duodecimal, urge fixar para 2025 valores iguais aos fixados no ano transato.

Nestes termos, determino que:

O montante da bolsa de compensação no valor hora, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa InTEC em 2025 é fixado em:

- 4,50 € (quatro euros e cinquenta cêntimos) nos dias úteis, entre as 9h00 e as 18h00;
- 5,50 € (cinco euros e cinquenta cêntimos) nos dias úteis após as 18h00, feriados e fins de semana.

Funchal, 15 de janeiro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves

Despacho n.º 30/2025**Sumário:**

Determina os prazos para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Ingressa aprovado pela Portaria n.º 881/2024, de 11 de dezembro, que tem como objetivo estimular a capacidade empreendedora dos jovens, na construção de um percurso profissional contínuo e dinâmico através de um processo formativo, de modo a intensificar a aquisição de aptidões transversais em termos pessoais e socioprofissionais, numa lógica de emancipação e ingresso no mercado de trabalho.

Texto:

Considerando que o Programa Ingressa, aprovado pela Portaria n.º 881/2024, de 11 de dezembro, tem como objetivo estimular a capacidade empreendedora dos jovens, na construção de um percurso profissional contínuo e dinâmico através de um processo formativo, de modo a intensificar a aquisição de aptidões transversais em termos pessoais e socioprofissionais, numa lógica de emancipação e ingresso no mercado de trabalho;

Considerando que este programa é destinado a jovens com domicílio fiscal na Região Autónoma da Madeira e idade máxima de 35 anos, que tenham concluído o ensino universitário em Portugal ou no estrangeiro, que confira o grau de licenciatura, mestrado, doutoramento ou, com grau de curso técnico superior profissional;

Considerando que o prazo de candidatura e o valor da compensação monetária são definidos anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e alínea a) do artigo 11.º do referido Regulamento;

Considerando o atual contexto de governo de gestão, é urgente e imprescindível a fixação do prazo de candidatura e do valor da bolsa para 2025, de modo que a implementação do programa possa decorrer nos termos regulamentares;

Considerando que se encontra em vigor o orçamento de 2024, em regime duodecimal, urge fixar para 2025 valores iguais aos fixados no ano transato.

Nestes termos, para o ano de 2025, determino que:

- a) Os prazos para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Ingressa são os seguintes:
 - de 1 a 28 de fevereiro - estágios que iniciam a 1 de abril;
 - de 1 de fevereiro até 31 de março - estágios que iniciam a 1 de maio;
 - de 1 de fevereiro até 30 de abril - estágios que iniciam a 1 de junho;
 - de 1 de fevereiro até 31 de maio - estágios que iniciam a 1 de julho;
 - de 1 de fevereiro até 30 de junho - estágios que iniciam a 1 de agosto;
 - de 1 de fevereiro até 31 de julho - estágios que iniciam a 1 de setembro.
- b) A compensação monetária mensal é fixada no montante de 500,00 € (quinhentos euros).

Funchal, 15 de janeiro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves